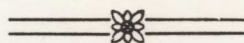




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 07/75, de 31 de MAIO de 1975

Autoriza a venda de um veículo.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender mediante concorrência pública um veículo tipo "Pick-up", marca Willys, ano de fabricação 1971, modelo Ford 75, 90 HP, capacidade 750 Kg.

Art. 2º - O produto da venda do referido veículo deverá ser empregado para compor a verba necessária à aquisição de novo veículo que o substitua no serviço.

Art. 3º - Na concorrência pública a ser aberta para aquisição de novo veículo, o veículo aqui mencionado poderá integrar a proposta para ser recebido pelas firmas concorrentes, como parte do pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, 31 de Maio de 1975

Alcides José Saldanha

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Diretor